

B)cc

C



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 23/2022

PROPOSTA

Nº 799 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 02/11/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3761/2022

Assunto: Processo N.º: 428/21 **Titular do Processo:** ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DA RUA RAUL BRANDÃO 1

Requerimento N.º: 7619/21

Requerente: ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DA RUA RAUL BRANDÃO 1

Local: RUA RAUL BRANDÃO, 1

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 25/10/2022

Proposta de: Aprovação do projecto de arquitectura para alterações de fachada

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida licença para obras de alteração de fachada, sujeitas a controlo prévio.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 7640, com a área total de 158.71m², sito na Rua Raúl Brandão n.º 1, tornejando para a Rua Eça de Queiroz, em Setúbal.

De acordo com os elementos apresentados é pretendido o licenciamento da colocação de caixilharias para encerramento dos acessos ao edifício (alçados Nascente e Poente).

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano, área consolidada habitacional com edifícios agrupados à qual é aplicável o disposto no art.º 67º a 69º do respectivo Regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação das alterações de fachada propostas.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do

RJUE, na redacção em vigor, a aprovação das alterações de fachada, consubstanciadas no requerimento n.º 7619/21 de 27 de Setembro.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

D. de Sousa

O PROPONENTE

Manuel

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Cecília